

PROJETO DE LEI N° 1.257/2014

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.257/2014, que **"Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017, Lei Municipal n° 1.215/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2014, Lei Municipal n° 1.220/2013, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 92.312,00 (noventa e dois mil, trezentos e doze reais) e dá outras providências"**.

O presente somente visa readequar o PPA e LDO vigentes, de modo a incluir novas metas (construção de cisternas e aquisição de veículo para a Secretaria de Saúde), bem como prever créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária, tudo em vista dos repasses de verbas do Governo Estadual e de valores oriundos de superávit do exercício de 2013.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR JOSÉ LUIZ COMIN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N° 1.257/2014

"Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017, Lei Municipal n° 1.215/2013, e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2014, Lei Municipal n° 1.220/2013, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 92.312,00 (noventa e dois mil, trezentos e doze reais) e dá outras providências".

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica incluída no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017 (PPA), Lei Municipal n° 1.215/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 (LDO), Lei Municipal n° 1.220/2013, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 05 - SECRET. MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 05.01 - DEPART. PROD. DESENV. AGROSSILVIPASTORIL

Programa: 89 - Irrigação na Área Rural

Projeto: 1.028 - Irrigação na Agricultura Familiar

Objetivo: Construção de cisternas para armazenamento de água, para fins de irrigação.

Recursos: Convênio do Estado e Recursos Próprios.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 92.312,00 (noventa e dois mil, trezentos e doze reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRET. MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 05.01 - DEPART. PROD. DESENV. AGROSSILVIPASTORIL

20601089.1.028 - Irrigação na Agricultura Familiar

4.4.90.52.00.0000 - EQUIP MAT PERMANENTE(858) R\$ 27.312,00
Recursos: 1150 - Convenio FPE - Irrigação
4.4.90.52.00.0000 - EQUIP MAT PERMANENTE(859) R\$ 15.000,00;

ÓRGÃO: 08 - SECRET. DE SAÚDE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.02 - MANUTENÇÃO DO FMS C/RECURSOS VINCULADOS
103010107.1.006 - Aquisição Veículo p/atendimento médico
4.4.90.52.00.0000 - EQUIP MAT PERMANENTE(861) R\$ 50.000,00
Recursos: 1001 - Alienação de Ativas - Recursos Livres.

Art. 3º. Servirão como recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 2º da presente Lei:

I - o repasse do Convênio - FPE no valor de R\$ 27.312,00;

II - Parte do Superávit verificado no Exercício de 2013, relativo aos recursos 1001 - Alienação de ativos de R\$ 50.000,00;

III - a redução nas seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE - 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
041220010.2.002 - Manutenção das atividades administrativas
3.3.90.39.00.0000 - OUTR SERV TERC-P. J.(44) R\$ 15.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de abril de 2014.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL